

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 337.

DE 29 DE MAIO DE 2012.

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A. FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO – AVARIA DE SINALIZAÇÃO NO PÁTIO DE BANGU. BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO Nº. 041. ISENTA A CONCESSIONÁRIA DE RESPONSABILIDADE ANTE FATO DECORRENTE DE FORÇA MAIOR, CONFORME NOTA TÉCNICA DA CATRA E PARECER DA PROCURADORIA GERAL DA AGÊNCIA, E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.360/2011, por unanimidade dos Conselheiros Votantes

DELIBERA:

Art.1º. – Reconhecer a avaria de sinalização no pátio de Bangu ocorrida em 19/09/2011 como decorrente de força maior, caracterizada por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, alheia à vontade das partes e, por tal motivo, isentar a Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. de qualquer responsabilidade no caso objeto do presente regulatório, com base na Nota Técnica da CATRA (fls. 24/30) e no Parecer da Procuradoria Geral da Agência – PGA (fls. 33/37).

Art.2º. – Determinar à SECEX a tomada de providências administrativas para o arquivamento deste feito após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art.3º. – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

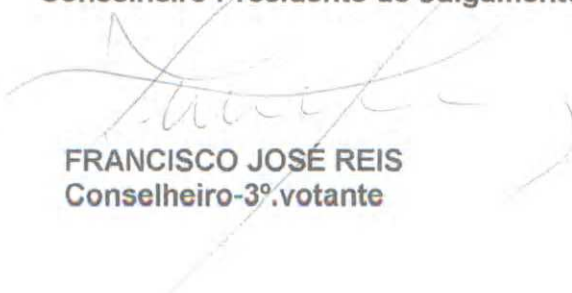
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2012.



LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento



MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro-Relator



FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro-3º.votante



HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro-Revisor

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 357 DE 29 DE MAIO DE 2012

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A. FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA DE SINALIZAÇÃO NO PÁTIO DE BANGU. BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO Nº 041. ISENTA A CONCESSIONÁRIA DE RESPONSABILIDADE ANTE FATO DECORRENTE DE FORÇA MAIOR, CONFORME NOTA TÉCNICA DA CATRA E PARECER DA PROCURADORIA GERAL DA AGÊNCIA, E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.360/2011, por unanimidade dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a avaria de sinalização no pátio de Bangu ocorrida em 19/09/2011, como decorrente de força maior, caracterizada por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, alheia à vontade das partes e, por tal motivo, isentar a Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. de qualquer responsabilidade no caso objeto do presente regulatório, com base na Nota Técnica da CATRA (fls. 24/30) e no Parecer da Procuradoria Geral da Agência - PGA (fls. 33/37).

Art. 2º - Determinar a SECEX a tomada de providências administrativas para o arquivamento deste feito após o trânsito em julgado da presente decisão.

ANEXO A PORTARIA 4279 DE 29 DE MAIO DE 2012

Examinadores Designados

MODELO	CHASSI	ANO	ENCARROÇADOR	QUANTIDADE/MODELOS
VW 18.330 OT	9532Y82Z2CR246393	2012/2012	Irizar	2 x Century Luxury
	9532Y82Z1CR247518			
	9532Y82Z1CR247504	2012/2012	Irizar	2 x Century Premium
	9532Y82Z6CR244436			
	9532Y82Z4CR245973	2012/2012	Irizar	2 x PB
	9532Y82Z3CR246080			
	9532Y82Z3CR242661	2012/2012	Irizar	4 x Century Luxury
	9532Y82Z5CR244394			

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 24.05.2012

Proc. nº E-12/203954/2011 - PAULO ROBERTO CAMARA MENDES, Técnico de Contabilidade, Nível 2, Padrão J, matr. nº 24/001.133-8. CONCEDO o aumento trienal de acordo com a contagem do tempo de serviço ao tempo de aposentadoria do servidor, para 55% referente ao 10º triênio, a contar de 01.03.2010.

DE 30.05.2012

Proc. nº E-12/413900/2012 - FERNANDO CARLOS SMILGAT, matr. nº 24/001.521-4. AUTORIZO a inclusão do dependente.

Id: 1318657. A faturar por empenho

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA PR-Nº 26 DE 31 DE MAIO DE 2012

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, Empresa Pública vinculada a Casa Civil da Governadoria do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR WALTER FREITAS NETTO, matr. 1498, Assessor de Auditoria, para responder pela Divisão Financeira desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no período de 01/06/12 a 29/06/12.

Art. 2º - Procedam-se as anotações no Lotacionograma e na Pasta de Assentamentos Funcionais do Servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 31 de maio de 2012

HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO
Diretor-Presidente

Id: 1319250

PORTARIA PR Nº 27 DE 31 DE MAIO DE 2012

DESIGNA SERVIDOR PARA O FIM QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de estado da Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARCOS JOSÉ DA SILVA LOPES, mat. nº 1483, Chefe de Gabinete, para responder pela Comissão Permanente de Licitação desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no período de 01/06/2012 a 29/06/2012.

Art. 2º - Procedam-se as anotações no Lotaciograma e na Pasta de Assentamentos Funcionais do Servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 31 de maio de 2012

HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO
Diretor-Presidente

Id: 1319309

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 31/05/2012

Proc. nº IO/0519/2012 - Adjudicado e homologado o Pregão Eletrônico nº 023/2012, para aquisição de prensa enfardadeira vertical, em favor da Empresa VITANET COMERCIAL LTDA - EPP, conforme Relatório de Realização do Pregão às fls. 117. AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 23.400,00.

Id: 1318558

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2012

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Relator

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro Revisor

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro Vogal

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1317865. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4279
DE 29 DE MAIO DE 2012

ADMITE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E PRECÁRIO, O TRÂNSITO NAS VIAS TERRESTRES ABERTAS À CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA MAN LATIN AMERICA QUE INTEGRARÃO A FROTA OFICIAL DE TRANSPORTE DA RIO + 20, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo nº E-12/590116/2012,

CONSIDERANDO:

- os termos da correspondência da MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, datada de 23 de maio do correte ano, comunicando a parceria com o Programa para o Desenvolvimento das nações Unidas - PNUD, através do Ministério das Relações Exteriores, na qual a empresa será fornecedora oficial de transportes da RIO + 20, que será realizadas no Rio de Janeiro, de 13 a 23 de junho de 2012,

VW 17.280 OT	9532Y82Z9CR244642	2012/2012	Irizar	2 x PB
	9532Y82ZXCR241622			
	9532Y82Z3CR243681			
	9532Y82Z6CR246896			
	9532Y82ZXCR238803	2012/2012	Irizar	1 x PB
VW 17.280 OT Diesel/GNV	9532582Z5CR242685	2012/2012	Marcopolo	2 x G7 Viaggio 1050
	9532582Z1CR243865			
	9532582Z6CR236930	2011/2012	Marcopolo	3 x Viaggio 1050
	9532582Z2CR236214			
	9532582Z2CR235953			

Id: 1318658. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO PRESIDENTE
DE 29/05/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2012. Partes: PRODERJ e a First Ltda. Objeto: Correção da matéria de licenciamento do Item 1.4 - BA&T SAP BUSINESS OBJECT, passando de "PROCESSADOR" para "BLOCO de 25 USUÁRIOS CONCORRENTES". Processo nº E-12/663362/2011.

Id: 1318446. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON/RJ

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 30/05/2012

Processo nº E-12/132.936/2010 - AUTO E MOTO ESCOLA LEMOS
Processo nº E-12/129.714/2009 - TECNOWORD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Processo nº E-12/130.563/2009 - NEOSKIN DO BRASIL DEPILAÇÃO A LASER BARRA DA TIJUCA
Processo nº E-12/142.074/2011 - BANCO PANAMERICANO S/A
Processo nº E-12/140.213/2011 - BANCO PANAMERICANO S/A
Processo nº E-12/127.675/2009 - EXCIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A.

NOTIFICO, COM FULCRO NO ART. 24, C/C O ART. 15, INCISO III DO LEI Nº 6007/2011, AS EMPRESAS SUPRACITADAS, PARA APRESENTAREM DEFESA E RELATÓRIO ECONÔMICO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Id: 1317982. A faturar por empenho

ANEXO I - Pessoal e Encargos Sociais

UO	TIT UO	FR	Até Março	até Junho	até Setembro	até Dezembro
0751	EMOP	00	16.031.680,00	28.058.440,00	40.079.200,00	40.079.200,00

ANEXO II - Manutenção, Atividades Finalísticas e Projetos

UO	TIT UO	FR	até Março	até Junho	até Setembro	até Dezembro
1543	FTMRJ	00	4.614.268,00	7.817.976,00	12.604.458,00	15.954.940,00
		10	3.863.308,98	3.863.308,98	3.863.308,98	3.863.308,98
1701	SEEL	00	9.793.264,00	37.959.109,00	38.619.004,00	53.308.899,00
		12	21.276.835,56	21.276.835,56	21.276.835,56	21.276.835,56
		99	16.323.781,79	16.323.781,79	16.323.781,79	16.323.781,79
1731	SUDERJ	00	5.137.160,00	7.417.038,00	15.122.778,00	22.828.518,00
		10	6.591.276,41	6.591.276,41	6.591.276,41	6.591.276,41
		98	-	80.428,67	80.428,67	80.428,67
1801	SEEDUC	00	57.971.312,00	113.942.624,00	200.899.593,00	287.856.562,00
		05	104.691.836,00	199.031.426,00	262.399.174,00	373.899.415,00
		12	79.779.506,00	79.779.506,00	79.779.506,00	79.779.506,00
		20	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
		22	94.377.999,12	212.804.898,00	334.952.752,25	408.131.894,00
		24	-	60.122.340,00	60.122.340,00	60.122.340,00
2271	CODIN	00	86.026,00	135.353,00	209.344,00	246.635,00
		10	8.039.694,17	8.039.694,17	8.039.694,17	8.039.694,17
4047	UEZO	00	692.772,00	1.715.544,00	2.754.701,00	3.463.858,00
		10	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Id: 1319048

SUBSECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL
DE 30/05/2012

*Processo nº E-01/55054/2008 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.212,29 (um mil duzentos e doze reais e vinte e nove centavos), com fulcro no Decreto nº 43.427 de 17/01/2012, em favor da Sra. MARIA STELLA MACHADO BRITES, referente ao auxílio funeral do ex-servidor João Batista Brites, ID. Funcional nº 8678324, matrícula 196569-8, e tornando sem efeito o reconhecimento de dívida às fls. 03 do D.O. de 28 de dezembro de 2011.

*Republished por incorreções no original publicado no D.O. de 31/05/2012

Id: 1318656

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COONSELHO PLENO
PAUTAS DE JULGAMENTO

O SR. PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO

- que os veículos, 18 (dezoito) ônibus com tecnologias mais amigáveis ao meio ambiente, como veículos flex Diesel/GNV e veículos movidos a diesel de cana de açúcar, embora já adequadas à nova legislação de emissão de poluentes, não tiveram seus processos de homologação de carrocerias concluídos e não foram ainda registrados e emplacados, e

- a importância do RIO + 20 e a necessidade de providências administrativas para o êxito de sua realização,

RESOLVE:

Art. 1º- Admitir, no âmbito de sua competência e em caráter excepcional e precário, entre os dias 13 e 23 de junho de 2012, o trânsito nas vias terrestres abertas à circulação do Estado do Rio de Janeiro dos veículos de propriedade da MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que integrarão a frota oficial de transporte da RIO + 20.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não exime a responsabilidade civil e criminal da MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, de seus dirigentes, empregados e colaboradores a qualquer título pelos prejuízos que porventura sejam causados ao patrimônio público ou a terceiros, na forma do que dispõe a legislação.

Art. 3º - A relação dos chassis dos veículos a que se refere o art. 1º constitui o Anexo desta Portaria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2012

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 705 DE 31 DE MAIO DE 2012

ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 648, DE 18 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 43.427, de 17 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/190/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 648, de 18 de janeiro de 2012, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme Anexos I e II.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2012

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão